

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024-SECAMI.
PROCESSO nº 202400005021991 (origem) 202400015001850 (gestão contratual)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: J Câmara & Irmãos S/A
CNPJ: 01.536.754/0001-23
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato 20/2024 - SECAMI, pelo prazo de 12(dose) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 573509

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 162/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinada com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e em consideração ao que dispõe a Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, a Resolução Normativa nº 006/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202411867000237, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, com a finalidade de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à Administração Pública estadual, com apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para a composição da mencionada Comissão:

- I- THIAGO FAGURY DE SÁ, Assessor Especial AE1, CPF/MF nº ***.931.501-**, na condição de Presidente;
- II- ERICK PIRES DE SOUZA, Técnico em Gestão Pública, CPF/MF nº ***.601.961-**, na condição de Suplente;
- III- YANA CLÉZIA RIBEIRO AGUIAR, Gerente de Gestão de Contratos, CPF/MF nº ***.696.001-**, na condição de Membro;
- IV- LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/MF nº ***.430.151-**, na condição de Membro.

Art. 3º Autorizar a referida Comissão a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando esta subordinada, administrativamente, à Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 4º A Tomada de Contas Especial, por ser medida excepcional, somente deverá ser instaurada após esgotadas as providências administrativas internas com o propósito de restituição ao erário.

Art. 5º Os membros desta Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, e conforme for deliberado pelo Presidente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 131, de 12 de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 142/2024

Protocolo 573289

PORTARIA Nº 163/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2027, no âmbito da Vice-Governadoria.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA VICE-GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposto na Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024, publicada no DOE/GO nº 24.301, de 07/06/2024, e ainda,

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), instituída pela Portaria nº 3.214/1978, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, Gestão 2025-2027, da unidade da Vice-Governadoria, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, os seguintes servidores:

- CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.581.101-**, como Presidente da CIPA e representante do órgão;
- WAGNER GOMES LEITE, CPF/MF nº ***.484.101-**, como Vice-Presidente da CIPA e representante dos servidores;
- JOSÉ ALBERTO COSTA PEREIRA, CPF/MF nº ***.816.561-**, como Suplente, Secretário e representante dos servidores; e
- FRANCILENE PEREIRA TAVARES, CPF/MF nº ***.536.901-**, como Suplente e representante do órgão.

Art. 2º O período de gestão da CIPA será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da Portaria nº 127/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127, de 12 de junho de 2025 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 573290